



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 1.450/2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter temporário e dá outras disposições.**

**FLORI WERB**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, até o dia 31/12/2021, os profissionais a seguir relacionados, para prestarem atendimento junto ao município

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semana I</b>	<b>Vcto Mensal</b>
Professor de Matemática	01	25h	R\$ 2.121,62
Professor de Língua Portuguesa	01	25h	R\$ 2.121,62
Professor de Educação Física	01	25h	R\$ 2.121,62
Professor de Informática	01	25h	R\$ 2.121,62
Oficineiro de Práticas Pedagógicas	10	40h	R\$ 2.376,21
Oficineiro de Práticas de Recreação e Esportes	01	40h	R\$ 2.376,21
Oficineiro Coordenador de Projetos de Práticas de Recreação e Esportes	02	30h	R\$ 2.376,21
Bibliotecário	01	40h	R\$ 2.376,21
Psicólogo	02	40h	R\$ 3.620,36
Fonoaudiólogo	01	20h	R\$ 2.121,62
Assistente Social	01	40h	R\$ 3.620,36
Supervisor Educacional	01	22h	R\$ 2.646,70

Orientador Educacional	02	22h	R\$ 2.646,70
Psicopedagogo	02	40h	R\$ 4.243,24
Instrutor de Artes	01	40h	R\$ 2.376,21
Instrutor de Banda Marcial Escolar	01	08h	R\$ 1.783,10
Instrutor de Informática	01	40h	R\$ 1.783,10

parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 017/2001 de 20 de março de 2001 e suas alterações, e de caráter administrativo.

parágrafo 2º - Os contratados serão chamados pela ordem do Processo Seletivo Simplificado-PSS, realizado pelo município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 21 de julho de 2021.**

***Flori Werb***

**Prefeito**





